LEI MUNICIPAL Nº 1092, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 409, de 13 de novembro de 2012, que denomina nomes de vias públicas.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o item 4, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 409/2012, conforme a seguinte redação:

Art. 1º [...]

~~4. Rua Esperança: começa na Rua Francisco Quintino Correia e termina na Rua Alexandra de Godoy, entre a Q-19 e Q-20 até a Q-84 e Q-85, no mapa Rua 20;~~

Art. 1º [...]

4. “Salete Lucotte Monteiro: começa na Rua Francisco Quintino Correia e termina na Rua Alexandra de Godoy, entre a Q-19 e Q-20 até a Q-84 e Q-85, no mapa Rua 20;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá, 30 de agosto de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 3611/2021 pag.736/737 em 03/09/2021

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

ANEXO

Bairro: Samambaial (itapema do norte Gleba II)

A onde se Lê “Rua Esperança” passara a ler-se “Rua Salete Lucotte Monteiro”



Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820